



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 13 de junho de 2022 • Ano II • Edição Nº 1113

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022) .....	2
HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022) .....	3
<b>SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022) .....	4
HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022) .....	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 093/2021) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	7
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL .....	7
DECRETO FINANCEIRO (Nº 012/2022) .....	7
DECRETO FINANCEIRO (Nº 013/2022) .....	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa , 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

### **ADJUDICAÇÃO**

Resolvo Adjudicar o Tomada de Preços nº 001/2022, em favor do licitante: G S DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 04.279.312/0001-37, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Presidente e Comissão Permanente de Licitações, com o valor correspondente de R\$ 486.574,03 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos), referente a contratação de empresa especializada para executar serviços de Construção da Praça Pau Brasil e Entrada da Cidade do Município de Itamari - BA. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Itamari– BA, 13 de Junho de 2022.

---

David Fonseca da Paixão  
Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta apresentada pelo Licitante, conforme TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, para a Contratação de empresa especializada para Construção da Praça Pau Brasil e Entrada da Cidade do Município de Itamari - BA.

Resolve HOMOLOGAR a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento da comissão de licitação, em favor da empresa G S DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 04.279.312/0001-37, vencedora com o valor de R\$ 486.574,03 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos). O licitante vencedor apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observou-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Itamari - BA, 13 de junho de 2022.

---

**Everton Borges Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa , 940, Alto da Independência

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

### **ADJUDICAÇÃO**

Resolvo Adjudicar o Tomada de Preços nº 001/2022, em favor do licitante: G S DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 04.279.312/0001-37, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Presidente e Comissão Permanente de Licitações, com o valor correspondente de R\$ 486.574,03 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos), referente a contratação de empresa especializada para executar serviços de Construção da Praça Pau Brasil e Entrada da Cidade do Município de Itamari - BA. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Itamari– BA, 13 de Junho de 2022.

---

David Fonseca da Paixão  
Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta apresentada pelo Licitante, conforme TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, para a Contratação de empresa especializada para Construção da Praça Pau Brasil e Entrada da Cidade do Município de Itamari - BA.

Resolve HOMOLOGAR a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento da comissão de licitação, em favor da empresa G S DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 04.279.312/0001-37, vencedora com o valor de R\$ 486.574,03 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos). O licitante vencedor apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observou-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Itamari - BA, 13 de junho de 2022.

---

**Everton Borges Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 093/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*TERMO DE CONTRATO Nº 093-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2021*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.753.959/0001-40, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA JUVENAL COSTA, Nº 940, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EVERTON BORGES VASCONCELOS, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DE RG Nº 811.702.626 SSP/BA E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 992.640.055-87.

**CONTRATADA:** RE9 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 15.628.445/0001-98, ESTABELECIDADA AV. CINQUENTENÁRIO, ITABUNA/BA, CEP: 45.607-003, REPRESENTADA PELO SENHOR RAVI COSTA MELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1633479218 SSP/BA E CPF (MF) Nº 058.684.555-09.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA E MÁQUINAS COM OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESCRITAS NO(S) LOTE(S) I, II, III, IV E V.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65, 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0207	2051	33903900	29

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 012/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 12 DE 16 DE MAIO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 602.450,00 (Seiscentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 247 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 602.450,00 (Seiscentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais ) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020110 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>

**2.004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS**

3.1.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	5.000,00
3.3.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	121.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>126.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>142.000,00</b>

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.500,00</b>

**020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	1.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.100,00</b>

**2.010 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA-ENC. DA DIV. INTERNA**

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	60.000,00
--------------------------------------------------------------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>2.011 - PLAN. E DESENV. FINANCEIRO E CONTABIL</b>		
3.1.90.13.03 / 00 - Obrigacoes Patronais		180.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>241.100,00</b>
<hr/>		
<b>020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
-----		
<b>2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.40.00 / 1 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica		2.400,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.400,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.400,00</b>
<hr/>		
<b>020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
-----		
<b>2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA</b>		
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo		9.500,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		75.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>94.500,00</b>
<b>2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIG EPIDEMIOLOGICA</b>		
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		17.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>111.500,00</b>
<hr/>		
<b>020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
-----		
<b>2.054 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS</b>		
3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo		2.150,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.150,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.150,00</b>
<hr/>		
<b>020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
-----		
<b>2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS</b>		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		65.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>65.000,00</b>
<hr/>		
<b>020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS</b>		
-----		
<b>2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. TRANSP VIARIO</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP-ROYALTEIS</b>	
3.3.90.47.00 / 42 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>31.800,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>602.450,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020110 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.13.03 / 00 - Obrigacoes Patronais	1.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.100,00</b>

**2.004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS**

3.3.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais	65.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>66.100,00</b>

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.000,00</b>

**020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.05.00 / 1 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	2.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.400,00</b>

**020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.500,00</b>

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.047 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19) - SUS**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>111.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>111.500,00</b>

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.31.00 / 00 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**2.054 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS**

3.1.90.11.00 / 28 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.150,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.150,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.150,00</b>

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**1.007 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	91.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>91.000,00</b>

**2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>71.000,00</b>
<b>2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA</b>	
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>165.000,00</b>
<b>2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>800,00</b>
<b>2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CEMITERIO</b>	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>332.800,00</b>

**021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>

**Total Anulado: 602.450,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2022.

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**

Tesoureiro

CPF : 343.161.325-04

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

CPF : 992.640.055-87

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 013/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO nº 13 DE 16 DE MAIO DE 2022**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais ).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS**

**2.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP-ROYALTEIS**

3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

35.000,00

**Total por Ação: 35.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 35.000,00**

**Total Suplementado: 35.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2022.

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**

Tesoureiro

CPF : 343.161.325-04

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

CPF : 992.640.055-87